



*Capital Nacional das Flores*

**DECRETO N.º 1880/2024**

**NOMEIA COMISSÃO DE  
CONTRATAÇÃO.**

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA-SP, no uso de suas competências e atribuições legais, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de e manter Comissão de Contração, em conformidade com o disposto no artigo 6º, da Lei nº14.133/2021, inciso L e o artigo 3º do Decreto 1873/2024;

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica constituída nova Comissão de Contratação, assim composta:

**I – VINICIUS MACIEL DE ALMEIDA BARBOSA**, CPF n.º 484.349.648/05, cargo de Chefe de Divisão de Licitação;

**II – LENIZE AMANDA DA CRUZ**, CPF n.º 425.395.208/98, cargo Assessor de Divisão de Licitação ;

**III – ADRIANA DOS SANTOS**, CPF n.º298.300.658/12, cargo de Auxiliar do Departamento de Compras;

**Art. 2º** Além das obrigações inerentes a esta nomeação e das decorrentes da legislação sobre o assunto, a comissão instituída por este Decreto tem as seguintes atribuições:

**I** - Manter os setores requisitantes informados sobre as datas e agendamentos das publicações e sessões públicas referentes às contratações e aquisições por eles solicitadas;

**II** - Convidar representantes dos setores requisitantes para participarem das sessões públicas relacionadas aos objetos por eles solicitados;

**III** - Convocar representantes dos setores requisitantes, quando o objeto da licitação necessitar de parecer técnico para julgamento da proposta em relação à sua classificação e aceitabilidade;

**IV** - Convocar um profissional habilitado, com a devida inscrição junto ao CREA, pertencente ao quadro de servidores municipais para acompanhar as sessões públicas de licitação quando o objeto tratar-se de obras e/ou serviços de engenharia.

**Parágrafo Único.** Sempre que a licitação versar sobre objeto especializado, que não se insira na atividade normal e usual da administração poderá ser convidado profissional habilitação específica para participar da apreciação das propostas efetivadas, cujo trabalho será considerado de relevante interesse público e sem direito à remuneração.



*Capital Nacional das Flores*

**Art. 3º** O Departamento Jurídico deverá prestar apoio técnico-jurídico, orientando a comissão constituída por este Decreto das suas atribuições e esclarecendo as dúvidas que, porventura, vierem a ocorrer, durante as sessões públicas ou mediante elaboração de pareceres, quando se tratar de assunto de alta complexidade.

**Art. 4º** A Comissão prestará seus serviços em horário de expediente normal da Prefeitura e sem ônus para a Municipalidade, devendo, ulteriormente à análise das respectivas propostas, emitirem os competentes pareceres, por escrito.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 25 de janeiro de 2024.

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
Diretora Administrativa e Recursos Humanos